



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	9
Errata	9
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.720, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 01/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 133/2022, oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Infraestrutura Urbana nos bairros Jardim São José e Parque São Domingos, conforme Projeto, Mapa de Localização, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, referente à Concorrência Pública nº 01/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Guilherme Antônio Santos;

Thales Marin; e

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.721 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível XXVI (A), desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Comunicados

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira nomeados através da Portaria nº 17.206 de 21 de março de 2022 para reunião extraordinária:

Data	Local	Horário	Pauta
17/08/2022	Secretaria Municipal da Educação	18h00	Análise de Requerimentos de Evolução Funcional

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

São José do Rio Pardo, 16 de agosto de 2022.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Nº=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; PE= Pregão Eletrônico; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; D= Data de Assinatura.

Nº 124/2022; CA= Crusado Obras e Engenharia Ltda EPP; TP= 27/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; V= R\$ 88.105,53 (oitenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos); P= 120 (cento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 10

vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço.
DA=08 de agosto de 2022.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 10

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo torna pública a abertura de inscrições, no período de 16/08/2022 a 30/08/2022, do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio nos termos das Leis Municipais nº 3.306, de 12 de março de 2009 e nº 5.977, de 08 de junho de 2022, e das demais legislações municipais e federais vigentes.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

1. Nomenclatura – Carga Horária – Vagas – Vencimentos – Exigências

Nomenclatura	Carga horária diária	Vagas	Valor da Bolsa (R\$)	Exigências no ato da contratação
Estagiário de Nível Técnico	6	05 + Cadastro Reserva	400,00	Cursando ensino técnico
Estagiário de Nível Superior	6	05 + Cadastro Reserva	600,00	Cursando ensino superior

O estágio será realizado nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2. Requisitos

1.1 Ser estudante de nível TÉCNICO dos cursos de Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Administração ou Técnico em Enfermagem em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e que no 1º semestre do ano de 2022 esteja cursando a partir do 1º semestre do curso.

1.2 Ser estudante de nível SUPERIOR dos cursos de Enfermagem, Direito, Administração de Empresas, Engenharia Civil, Farmácia, Pedagogia ou Gestão Empresarial em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

1.3 As vagas, embora de ampla concorrência, serão preenchidas conforme a necessidade da Administração e na área em que houver disponibilidade para o estágio.

3. Inscrições

3.1 Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **16/08/2022 a 30/08/2022**, no setor de Protocolo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, localizado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo – SP, devendo anexar ao formulário de inscrição a cópia simples do Atestado de Matrícula atualizado.

3.1.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1.2 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos que já estagiaram na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo deverão se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos.

3.1.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como anexar o Atestado de Matrícula atualizado, com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado, atendendo o solicitado no item 1 deste Edital.

3.1.2.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A mesma orientação é válida para o Atestado de Matrícula (com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado) que deverá ser anexado no ato da inscrição. Não será aceito o boleto de pagamento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4 Atribuições e Características do Estágio

4.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário.

4.2 O estagiário cumprirá a jornada diária, nos termos do item 1, nos horários disponíveis nos respectivos setores onde forem lotados .

4.3 O estagiário receberá auxílio transporte, pago em pecúnia por dia estagiado, no valor correspondente ao cobrado pela empresa de transporte público urbano para estudantes do município de São José do Rio Pardo.

4.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.5 Para a elaboração do Termo de Compromisso de estágio é necessário que exista convênio vigente entre esta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado. Caso não haja convênio vigente, o estudante deverá apresentar a documentação exigida pela instituição de ensino para a realização do convênio e posterior contratação. Não poderá ser contratado o candidato sem que haja convênio vigente.

5 Provas e Procedimentos de Seleção

5.1 A seleção do estagiário constará de duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do documento solicitado no item 3.1. das Inscrições (o documento deverá ser anexado no ato das inscrições), sendo que somente os candidatos que anexarem o documento exigido, e adequado a este edital, poderão participar da segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (classificatória) e será realizada de forma presencial no dia 11/09/2022 em local e horário a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação, podendo ocorrer em mais de um período, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

5.1.2.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

5.2 A divulgação do dia, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, será no dia 09/09/2022 pelo Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/siriopardo>. A data para a publicação da classificação final será divulgada no momento da realização das provas. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas.

5.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.4.1 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, não sendo permitida a ida ao banheiro e nem mesmo a circulação dentro das dependências do local das provas depois que o candidato entregar a prova;

5.5 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

5.6 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

5.7 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 5.2.

5.8 A Prova Escrita Objetiva (classificatória) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5.9 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

5.10 Os candidatos habilitados serão classificados por curso conforme item 2, de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- o candidato mais velho.
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

5.11 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

5.12 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua publicação será através do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.

6 Disposições Finais

6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

6.2 O Candidato será convocado, via e-mail, e através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, disponível através do link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo> para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do Processo Seletivo e o próximo candidato será convocado.

6.3 Ocorrerá a extinção do estágio:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.
- b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
- c) A pedido do estagiário.

6.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do presente processo seletivo, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 9 de 10

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Errata

Portaria nº 1.154 de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a retificação das portarias 1048, 1049, 1050, 1051 e 1052 de 2022.

O **Ilustríssimo Senhor Daniel Chiconello Braga**, Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar o número das portarias 1.048, 1.049, 1.050, 1.051 e 1.052, editadas em 08 de agosto e publicadas em 11 de agosto do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico, edição 910, deste Município respectivamente nas páginas 05 e 06 nos seguintes termos:

- **Onde se lê:** "Portaria nº1.048" - **Leia-se:** "Portaria nº1.148";

- **Onde se lê:** "Portaria nº1.049" - **Leia-se:** "Portaria nº1.149";

- **Onde se lê:** "Portaria nº1.050" - **Leia-se:** "Portaria nº1.150";

- **Onde se lê:** "Portaria nº1.051" - **Leia-se:** "Portaria nº1.151";

- **Onde se lê:** "Portaria nº1.052" - **Leia-se:** "Portaria nº1.152";

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1.155 de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a retificação do nome do responsável pela Secretaria Acadêmica informado na Portaria 1.153/2022.

O **Ilustríssimo Senhor Daniel Chiconello Braga**, Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar o nome do responsável pela

Secretaria Acadêmica informado na portaria 1.153 publicada em 11 de agosto do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico, edição 910, deste Município nas páginas 06 e 07 nos seguintes termos:

- **Onde se lê:** "Prof. Carlos Donizete De Marque" / Secretário Acadêmico Interino - **Leia-se:** "Gláucia Maria Marquiti Octaviano" / Secretária Acadêmica;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 911

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Jader Luis Speranza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Jader Luis Speranza, por 20 (vinte) dias, de 10 a 14/10/2022 e de 23/02 a 09/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 16/08/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa